



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, SOB DEMANDA, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, EM AMBIENTE ADABAS/NATURAL, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E A G DE J TORRES BENIGNO, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da RG [REDACTED] e do CPF [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 19/04/2024, Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1634229 em 19/04/2024 e, de outro lado, **G DE J TORRES BENIGNO**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em João Pessoa/PB, na Rua Bananeiras, [REDACTED], Bairro Manaira, CEP: 58.038-170, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25101433001, inscrita no CNPJ nº 44.816.449/0001-06, inscrição municipal nº 206595-9, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DE JESUS TORRES BENIGNO**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/ME [REDACTED] 72 e RG número [REDACTED], residente e domiciliado em João Pessoa - PB, CEP: 58.045-160, tendo em vista o que consta no Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023**, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

1.1.2. **Aplicar o reajuste anual de 8,95%**, conforme cláusula Quinta do Contrato Primitivo

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **20/03/2025 a 19/03/2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo serão reajustados em **8,95%**, conforme o índice ICTI apurado no período, **7,26%**, conjugado com a variação da Unidade de Serviços Técnicos (UTS), fazendo constar o novo **valor mensal estimado de R\$ 65.999,37** (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo o **valor anual global estimado de R\$ 791.992,50** (setecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.





Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 006/2023, firmado em 20/03/2023, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 34.950 de 22 de março de 2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

**Pela CONTRATANTE**

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

### **REVISÃO E APROVAÇÃO:**

Assessor Jurídico

**Pela CONTRATADA**

G DE J TORRES  
BENIGNO:4481644900010  
6

Assinado de forma digital por G DE  
J TORRES  
BENIGNO:44816449000106  
Dados: 2025.03.07 20:15:58 Z

**Gilberto De Jesus Torres Benigno**  
Representante Legal





# Governo do Amazonas anuncia R\$ 340 milhões de investimentos pelo Mais Crédito Amazonas

Alex Pazuello/Secom

*Projeto de Lei para liquidar e renegociar dívidas de clientes da Afeam também foi encaminhado para análise da Aleam*

O Governo do Amazonas anunciou investimentos na ordem de R\$ 340 milhões a serem disponibilizados pelo programa Mais Crédito Amazonas, fomentando o empreendedorismo e a economia no Estado. No dia 19 de fevereiro, também foi oficializado o envio de Mensagem Governamental para a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam), onde será apreciado Projeto de Lei para liquidar e renegociar dívidas de clientes inadimplentes da Agência de Fomento do Amazonas (Afeam), permitindo o acesso a novos financiamentos.

“A nossa meta tem sido colocar dinheiro à disposição do microempreendedor para que a gente possa fomentar a economia. Não tem outro caminho para você tornar uma sociedade mais justa, para avançar em políticas públicas que não o fomento da atividade econômica. Hoje, cada pessoa quer ter seu próprio negócio, um emprego para garantir o sustento da família e resultado do seu esforço”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Pelo Mais Crédito Amazonas, o Governo do Estado disponibilizará R\$ 340 milhões durante o ano, um aumento de 6% em relação a 2024, quando os recursos totalizaram mais de R\$ 320 milhões. Somente nesta ação, o fomento liberado alcança R\$ 18 milhões em crédito para empreendedores em diversos segmentos, como agronegócio, indústria, comércio e serviços. Serão aplicados R\$ 12 milhões na capital e mais R\$ 6,2 milhões no interior. As aplicações ultrapassam 600 operações, sendo 45 empreendedores beneficiados com certificados de clientes especiais da Afeam, ou seja, que liquidaram mais de duas operações.

Impulsionando a economia amazonense, por meio do Mais Crédito Amazonas, o Governo do Amazonas oferece opções de linhas de crédito com condições diferenciadas, taxas de juros mais baixas e prazos de pagamento



O fomento liberado alcança R\$ 18 milhões em crédito para empreendedores em diversos segmentos, sendo R\$ 12 milhões a serem aplicados na capital e mais R\$ 6,2 milhões no interior

flexíveis destinadas a autônomos, profissionais liberais, produtores rurais, Cooperativas e Associações ligadas ao Agronegócio, Microempreendedores Individuais (MEI), Micro e Pequenas Empresas. Os valores variam de R\$ 6 mil a R\$ 1,5 milhão.

Os interessados também podem acessar o Portal do Cliente no site da Afeam ([www.afeam.org.br](http://www.afeam.org.br)) para realizar a solicitação de crédito que melhor se adequa ao seu negócio ou por meio de parceiros técnicos como o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), Sebrae-AM, Senai, Senac, entre outros.

A fotógrafa Claudine Batalha, de 31 anos, foi contemplada com o valor de crédito de R\$ 30 mil. Ela contou que vai utilizar o fomento para melhorar o espaço de fotografia e adquirir novos equipamentos. “O impacto para mim é muito importante porque, no meu caso, vai ser fazer a reforma e gerar capital de giro. E nessa reforma, vou trazer melhorias para os meus clientes. É uma oportunidade boa porque o empreendedor está ali lutando, diariamente, e esse crédito permite alcançar novos objetivos”, disse Claudine.

## Projeto de Lei

Na mesma data, o governador Wilson Lima anunciou o envio da mensagem governamental à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (Aleam), referente ao Projeto de Lei que autoriza descontos para a liquidação e renegociação de dívidas de clientes inadimplentes, entre 1999 e 2019. O projeto prevê atender pessoas físicas e jurídicas de todos os segmentos, com saldo devedor de até R\$ 21 mil junto ao órgão.

A medida busca proporcionar oportunidades de liquidação e renegociação de dívidas com condições facilitadas para aqueles que sofreram dificuldades financeiras, mas que buscam a regularização de sua situação e ter acesso a novos valores. A estimativa da Afeam é recuperar cerca de R\$ 70 milhões em débitos de clientes.

## Mais Crédito Amazonas

Desde 2023, o Governo do Amazonas já investiu R\$594 milhões em fomento para empreendedores na capital e no interior. Somente em 2024 foram R\$320 milhões, sendo R\$136 milhões na capital, aplicados em 3.690 operações, e 12.310 operações no interior, atingindo R\$184 milhões. A meta do Governo do Amazonas é ultrapassar a marca de R\$1 bilhão em crédito até 2026.

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

**PORTARIA N.º 035/2025-GFPS**  
**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** a publicação do Edital 004/2024-FPS em 21 de dezembro de 2024, nas formas e critérios estabelecidos no edital, informando da abertura das inscrições para seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar Termo de Fomento no âmbito do Estado do Amazonas;  
**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da Comissão de Seleção para o julgamento das propostas, conforme determina o Artigo 2º, inciso X, e Artigo 27, §1º, da Lei 13.019/2014;  
**CONSIDERANDO** o item 7.1 do Edital 004/2024-FPS, que exige uma Comissão de Análise e Seleção de Projetos;  
**CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria nº 023/2025-GFPS** do Edital 004/2024 no diário oficial no dia 14 de janeiro de 2025, tratando sobre o tema;  
**RESOLVE:**  
**I - SUBSTITUIR** o membro da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, **ADRIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, designando como novo membro **FERNANDA BENTES DA SILVA**.  
**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO FPS, em Manaus, 10 de março de 2025.

**KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS**  
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 215226

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023**  
Fundamento: Pregão Eletrônico SRP n. 01/2023.  
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, b) Aplicar o reajuste anual de 8,95% sobre o valor global do contrato.  
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.  
Contratada: G DE J TORRES BENIGNO.  
Valor global estimado: R\$ 791.992,50 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 20/03/2025 a 19/03/2026.  
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 10 de março de 2025.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**  
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 215196

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2025 - CPL/CIGÁS**  
Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 90001/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para a aquisição de medidores de vazão do tipo diafragma, e nos termos do Processo Administrativo n. 058/2023 - CIGÁS, a Diretoria da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa LAO INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 00.946.219/0001-88, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 215146

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2024

**OBJETO:** Prestação de Serviços de disponibilização de link de internet de comunicação ponto a ponto. **Prorrogação do prazo:** 12 (doze) meses, de 09/04/2025 a 08/04/2026. **Supressão de valor:** Será suprimido 25% do valor total atualizado do contrato, equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Valor total atual:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Contratada:** LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Manaus, 24 de fevereiro de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 215153

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2025

**OBJETO:** Contratação de assessoria técnica para elaboração de projeto referente ao pleito de incentivo de Imposto de Renda junto à SUDAM. **Base legal:** art. 30, inciso II, alínea “c” da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, inciso II, alínea “c”, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ sob o n. 10.387.591/0001-55. **Valor total:** R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 20 de fevereiro de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 215157

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 017/2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Táxi. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 01/04/2025 a 31/03/2026. **Valor estimado:** R\$ 62.120,32 (sessenta e dois mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos). **Contratada:** MSO-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTA LTDA, Manaus, 21 de fevereiro de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 215160

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N. 003/2025

**OBJETO:** Concessão de patrocínio ao projeto “Cerus Connect”. **Patrocinado:** CERUSBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A. CNPJ sob o n. 38.627.748/0001-91. **Vigência:** 6 (seis) meses. **Valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 215161

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 005/2025

**OBJETO:** Implantação da metodologia Lean na Cigás. **Contratada:** TAKT CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n. 02.893.151/0001-41. **Valor Total:** R\$ 252.150,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 17 de fevereiro de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 215165

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022

**OBJETO:** Fornecimento de vale-transporte para os empregados da CIGÁS. **Acréscimo:** Acrescenta-se 1,49% do valor total estimado do Contrato, equivalente a R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais). **Valor total estimado atualizado:** R\$ 157.842,00 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais). **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 16/03/2025 a 15/03/2026. **Contratada:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM, Manaus, 19 de fevereiro de 2025.

**HERALDO BELEZA DA CÂMARA**  
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 215168